



## **LEI Nº 1.489/PMC/03**

### ***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

#### **01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*10.302.0008.2.062 – ATENDIMENTO BANCO DE SANGUE*

*008 – TRANSFERÊNCIA DO SUS*

**3.3.90.36.01 - MS    Outros Serviços Terceiro Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 23.000,00**

*10.126.0011.2.066 – AÇÕES DE INFORMÁTICA*

*008 – TRANSFERÊNCIA DO SUS*

**4.4.90.52.01 - MS    Equipamentos e Materiais Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 13.000,00**

*10.305.0011.2.067 – MANUT. DIVISÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS*

*008 – TRANSFERÊNCIA DO SUS*

**3.3.90.36.01 - MS    Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física \_\_\_\_ R\$ 6.000,00**

**4.4.90.52.01 - MS    Equipamentos e Materiais Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 150.000,00**

*10.302.0004.1.040 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER*

*006 – CONVÊNIO*

**4.4.90.51.01 - MS    Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 90.000,00**

*001- Recurso Próprio do Município*



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

4.4.90.51.02 - RP Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 60.000,00

*10.302.0004.2.116 – PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NO PRÉ NATAL E NASCIMENTO -HMMI  
008 –TRANSFERÊNCIA DO SUS*

4.4.90.52.01 - MS Equipamentos e Materiais Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 54.000,00

*10.305.0004.2.117 – CONVÊNIO VIGISUS  
006 – CONVÊNIO*

3.3.40.30.01 - MS Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 23.710,00

4.4.40.52.01 - MS Equipamentos e Materiais Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 55.290,00

**Art. 2º.** Para cobertura das referidas **ABERTURAS DE CRÉDITOS ESPECIAIS**, fica utilizado o recurso de **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2002, conforme artigo 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64. Segue em anexo o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2002 e anexo I – Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro.

**Art. 3º.** Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA – Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de março de 2003.

**SUELI ARAGÃO**  
**Prefeita Municipal**

**MARCELO VAGNER PENA CARVALHO**  
**Advogado – OAB/RO -1171**



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores**

**Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

**A referida abertura de crédito se faz necessários para cobrir despesas com locação de imóvel para funcionamento do Banco de Sangue; aquisição de 02 (dois) computadores, 02 (dois) no-break's e 02 (duas) impressoras para atender o setor de endemias (dengue e malária); implementação das ações de combate ao mosquito transmissor da dengue e aquisição de 02 (dois) veículos para atender a Divisão de Epidemiologia e o Núcleo de Zoonose e ar condicionado para atender o setor de endemias (dengue e malária), informamos ainda que a aquisição dos veículos não foi prevista na LOA deste exercício em virtude de que pretendíamos adquiri-los no exercício de 2002, conforme decreto 1850/PMC/02, de 27/11/02, o que não foi possível; aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Materno Infantil que em virtude de termos cumprido o objeto do referido convênio na íntegra, e havendo sobras de recurso financeiro, solicitamos junto ao Ministério da Saúde, ampliação das metas do plano de trabalho para adquirirmos mais equipamentos, informamos ainda que o mesmo já foi aprovado pela Coordenação Estadual e está para parecer da equipe técnica do Ministério da Saúde, portanto em sua fase final de aprovação, esta unidade orçamentária também estava prevista na LOA de 2002, objeto do convênio 1140/2001; para realização da obra do Centro de Saúde da Mulher, a qual não foi realizada em 2002 devido a solicitação de**

---



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

---

**alteração de endereço e finalmente, para cumprir o objeto do convênio nº 051/PGE/2002, que é a aquisição de equipamentos para Div. De Epidemiologia.**

**Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.**

**Atenciosamente,**

**SUELI ARAGÃO**  
**Prefeita Municipal**